



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 161/2023 – São Paulo, terça-feira, 29 de agosto de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 17/2023 - EMAG/ROCO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL nº 14/2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, Presidente da Comissão do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3.ª Região,

**CONSIDERANDO** que a análise da vida pregressa e investigação social devem ser finalizadas antes do deferimento das inscrições definitivas e realização das provas orais;

**CONSIDERANDO** que, em razão do número elevado de candidatos e candidatas habilitados a requererem a Inscrição Definitiva, referida análise pelos setores competentes deste Tribunal tem representado considerável volume de trabalho, com previsão de ser encerrada apenas em meados de outubro;

**TORNA SEM EFEITO** as datas previstas no Edital nº 14, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11 de julho de 2023 e **COMUNICA** que:

1. As novas datas serão divulgadas em ato próprio tão logo seja possível;
2. A previsão é de que as provas orais aconteçam a partir de fevereiro de 2024;
3. A Comissão Examinadora segue empenhada em finalizar o concurso com a brevidade possível, atenta, contudo, a todos os procedimentos que garantam a máxima lisura do certame e o tratamento isonômico entre todos os candidatos e candidatas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de alteração.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

**Desembargador Federal Paulo Fontes**  
**Presidente da Comissão do XX Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 28/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## PORTARIA CATRF3R Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2024.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2024:

1.º de janeiro	Confraternização Universal
25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
12 e 13 de fevereiro	Carnaval
27 de março	Feriado Legal
28 de março	Feriado Legal
29 de março	Sexta-feira Santa
1.º de maio	Dia do Trabalho
30 de maio	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista
31 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro
1.º de novembro	Feriado Legal
15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

**Art. 2.º** Não haverá expediente no dia 31 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

**Art. 3.º** O expediente no dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

**Art. 4.º** Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CJF3R Nº 588, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2024:

1.º de janeiro	Confraternização Universal
12 e 13 de fevereiro	Carnaval
27 de março	Feriado Legal
28 de março	Feriado Legal
29 de março	Sexta-feira Santa
1.º de maio	Dia do Trabalho
30 de maio	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista (somente no Estado de São Paulo)
11 de outubro	Criação do Estado do Mato Grosso do Sul (Somente no Estado do Mato Grosso do Sul)
31 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro
1.º de novembro	Feriado Legal
15 de novembro	Proclamação da República
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

**Art. 2.º** Não haverá expediente no dia 31 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

**Art. 3.º** O expediente no dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas, na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e às 13 horas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário.

**Art. 4.º** Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias das Diretorias dos respectivos Foros.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI licença-saúde no período de 22 a 24 de agosto de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3250, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 5 de setembro de 2023, as férias agendadas para 23 de agosto a 6 de setembro de 2023, (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 3225/23, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 1 (um) dia em 11 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTASECRETARIA SEI-JULGAR 10099806 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

#### **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**233ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 31/08/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

**Aprovar:**

Ata da 533ª Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2023.

**Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

001) 0027241-77.2023.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Remoção Interna de Juiz Federal - Edital nº 5 - PRESI/GABPRES, de 27/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3687, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, o período de férias agendado de 22 de setembro a 1º de outubro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 20 a 29 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/08/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3248, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, a compensação aprovada para 16 de novembro de 2023, nos termos da Portaria PRES nº 3066, de 25 de abril de 2023, para o dia 11 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3251, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO DE OLIVEIRA TOLDO, as férias, aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, de 11 a 30 de setembro de 2023 (2º período - 2023/2024), para 18 de setembro a 7 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3688, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 20 de outubro a 08 de novembro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/08/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 5052, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a vaga na 6ª Turma, decorrente da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro para o acervo do Gabinete nº 48, da mesma Turma, a partir de 11 de setembro de 2023,

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse na remoção (Docs. SEI 10097108 e 10097136), constante do Expediente SEI nº 0029820-95.2023.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**I - Remover** a Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França, da 2ª Turma, no Gabinete nº 04 (1024), 1ª Seção, para integrar a 6ª Turma, no Gabinete nº 18 (2062), 2ª Seção, desta Corte, a partir **do dia 11 de setembro de 2023**.

**II - Tornar sem efeito o** Ato PRES nº 5014, de 08 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 5053, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a vaga na 7ª Turma, decorrente da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal Antonio Morimoto para o acervo do Gabinete nº 45, da 1ª Turma, 1ª Seção, a partir de 11 de setembro de 2023,

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse na remoção (Docs. SEI 10097033 e 10097078), constante do Expediente SEI nº 0029820-95.2023.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**I - Remover** o Excelentíssimo Desembargador Federal Jean Marcos, do Gabinete nº 24 (3074), da 7ª Turma, 3ª Seção desta Corte, para o Gabinete nº 25, da mesma Turma, a partir **do dia 18 de setembro de 2023**.

**II - Tornar sem efeito o** Ato PRES nº 5016, de 08 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12633, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 7/8/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3686, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o período de férias agendado de 9 a 28 de outubro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 10 a 29 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/08/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12645, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 31/7 a 2/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no dia 3/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12648, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12647, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara de São José do Rio Preto, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12646, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Criminal de São Paulo, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, designada pelo Ato CJF3R nº 12544/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12644, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, nos dias 2 e 3/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DR. CARLOS DELGADO, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**Processo SEI 0002416-68.2020.4.03.8002**

Recte : VALDECI EURAMES BARBOSA

Advogado (a) : SIMONE MARIA FORTUNA OAB/MS 12.898

Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

**“DECISÃO Nº 10094110/2023 - GABCD/CJ-GABCD**

Processo SEI nº 0002416-68.2020.4.03.8002

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, objetivando a revisão da incorporação de quintos decorrentes do exercício da função comissionada de Executante de Mandados (FC-05), com Gratificação de Atividade Externa (GAE), por parte da servidora VALDECI EURAMES BARBOSA, Analista Judiciária, Especialidade Execução de Mandados.

Em decisão 7508666, o Juiz Federal Diretor do Foro, com base no quanto decidido pelo Conselho da Justiça Federal, no âmbito do Processo nº 0005894-06.2019.4.90.8000, formado a partir de informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, determinou “a absorção dos quintos decorrentes do exercício de função comissionada de executante de mandados com o reajuste salarial percebido pela servidora nos últimos 5 (cinco) anos, dispensando-a, porém, do dever de restituir as importâncias já recebidas, de boa-fé, em razão da acumulação”.

Interposto recurso pela servidora em questão, aportaramos autos no âmbito deste CJF3R, com distribuição à Des. Federal Consuelo Yoshida. Encerrado o mandato de Sua Excelência, vieram-me, então, redistribuídos.

É o breve relato.

Conforme historiado, a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal teve como mote, informações prestadas pelo TCU, acerca de possíveis irregularidades então detectadas na cumulação das verbas em questão.

Sobreveio, contudo, notícia da instauração, no âmbito daquela Corte de Contas, de expediente destinado à reanálise da matéria, constando como unidades jurisdicionadas, dentre outras, este Tribunal Regional Federal (Processo nº 036.450/2020-0, ainda pendente de julgamento).

Por outro lado, não é demais lembrar que, em situação similar (incorporação de quintos decorrentes do exercício de função comissionada no período entre 1998 e 2001), o Supremo Tribunal Federal, ao analisar a tese que gerou o Tema nº 395, decidiu por modular os efeitos do julgamento, determinando que o pagamento da parcela seja mantida até sua absorção integral pelos reajustes futuros concedidos aos servidores.

Dessa forma, não definida, pelo TCU, a questão relativa aos efeitos temporais a incidir sobre eventual absorção da VPNI, cujo deslinde repercutirá, inequivocamente, na solução deste feito, entendendo recomendável a suspensão da tramitação do presente expediente, até decisão oriunda da Corte de Contas, a exemplo do quanto decidido, em situação análoga, pelo Conselho de Administração deste Tribunal, no âmbito do PA nº 0039780-80.2020.4.03.8000, em sessão realizada aos 21 de agosto p.p..

Por essas razões, **determino o sobrestamento** do presente recurso administrativo, até decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, no Processo nº 036.450/2020-0.

Concedo o acesso externo à parte e advogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se.

São Paulo, data constante da certificação de assinatura eletrônica.”

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 24/08/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA DIRG Nº 6996, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023**, a servidora **MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, RF 1823, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10095537/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 10095537

Conforme documento 10095526, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, nos dias 22/08/2023 e 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10097100/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10097100

Conforme documento 10097084, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 22/08/2023 a 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10095504/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 10095504

Conforme documento 10095493, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 21/08/2023 a 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10095466/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10095466

Conforme documento 10095455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, nos dias 24/08/2023 e 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10097444/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031370-72.2016.4.03.8000

Documento nº 10097444

Conforme documento 10097112, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO, no dia 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090236/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 10090221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10085912/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016018-06.2018.4.03.8000

Documento nº 10085912

Conforme documento 10085865, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, no período de 04/08/2023 a 01/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10097558/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10097558

Conforme documento 10097519, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10090494/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10090494

Conforme documento 10090483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no dia 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10097584/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 10097584

Conforme documento 10097577, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINANOBUÉ SAKAMOTO FUKUDA, nos dias 24/08/2023 e 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10091260/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022093-03.2014.4.03.8000

Documento nº 10091260

Conforme documento 10091236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA SILVA MARTINS, no período de 22/08/2023 a 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10091392/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10091392

Conforme documento 10091384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10091422/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035178-85.2016.4.03.8000

Documento nº 10091422

Conforme documento 10091405, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA, no período de 14/08/2023 a 01/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10097705/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10097705

Conforme documento 10097689, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIADA SILVA MEDEIROS, nos dias 24/08/2023 e 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10093153/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007284-71.2015.4.03.8000

Documento nº 10093153

Conforme documento 10093145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PEREIRA DE CASTRO, no dia 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10093248/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002126-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10093248

Conforme documento 10093210, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDENITA ROSA DE MORAIS, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10097759/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10097759

Conforme documento 10097308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10084187/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013603-74.2023.4.03.8000

Documento nº 10084187

Conforme documento 10084174, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, no período de 09/08/2023 a 01/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10095262/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014939-16.2023.4.03.8000

Documento nº 10095262

Conforme documento 10095246, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AUGUSTO CANTO DE CAMPOS, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10093990/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034675-30.2017.4.03.8000

Documento nº 10093990

Conforme documento 10093976, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DA CRUZ COUTINHO, no período de 08/08/2023 a 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10094326/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031855-28.2023.4.03.8000

Documento nº 10094326

Conforme documento 10094315, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY, no dia 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10089140/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0031254-22.2023.4.03.8000

Documento nº 10089140

Ante as informações prestadas pela SEGE (10088628), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Vera Cristina Daltrini**, RF nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 17/08/2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10096536/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003623-03.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10096531, mantenho a decisão proferida no doc. 10024189, qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** pelo não fornecimento do material de higiene às Turmas Recursais de São Paulo; pela entrega parcial do material de higiene ao Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa; e pelo atraso de 14 (quatorze) dias para o fornecimento integral do material de higiene ao Fórum Federal Criminal e Previdenciário Ministro Jarbas Nobre, referente ao mês de março/2023, em descumprimento ao item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.779.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10087988/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002663-47.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 65/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10087983).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **do** **parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 9948200) e aplicar à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na cobertura do posto 44HD (F/M)-Líder no dia 16/11/2022, no Fórum Federal de Mauá, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2016-RP; e pelo desconto indevido no salário da vigilante ocupante do posto 44HD - Líder do Fórum Federal de Mauá na competência de novembro de 2022, em violação expressa ao item 5.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do Contrato n.º 04.688.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Certifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que comunique a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10101360/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - UASG 090017

Processo nº 0001667-49.2023.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de reforço e refazimento parciais e alteamento em muros externos (lateral e fundos) do Fórum Federal de São José do Rio Preto.

**Obtenção do edital:** a partir de 29/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admmsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admmsp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 13/09/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 13/09/2023, às 13h30.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 28/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA SADM-SP Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 03/2021, da Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, MARCIA TOMIMURA**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 100, de 21 de julho de 2023, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que alterou a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos dos Despachos UCOL nº 10087735 e SADM-SP nº 10088605, expedidos dentro do expediente nº 0031663-68.2018.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 03, de 03 de novembro de 2021, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - alterar os incisos I e II do art. 2.º, conforme segue:

"Art. 2.º...omissis..."

*I - Servidores da Divisão de Compras e de Licitações - DULI:*

*a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);*

*b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente);*

*II - Servidores da Divisão de Planejamento de Contratações - DUPL:*

*a) Vinicius Oliveira Teixeira - RF 8552 (Titular);*

*b) Saulo Nunes - RF 8675 (Suplente)."*

II - alterar os incisos I, II e IV do art. 3.º, conforme segue:

"Art. 3.º...omissis..."

*I - Servidores da Divisão de Compras e de Licitações - DULI:*

*a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);*

*b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente);*

*II - Servidores da Divisão de Planejamento de Contratações - DUPL:*

*a) Vinicius Oliveira Teixeira - RF 8552 (Titular);*

*b) Saulo Nunes - RF 8675 (Suplente);*

*...omissis...*

*IV - Servidores da Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC:*

*a) Lucas D'Alessandro Pazin - RF 8598 (Titular);*

*b) Anice Paula Godé de Almeida - RF 7255 (Suplente)."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/08/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 10090458/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10090458

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10080383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 1205, para o período de 17/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10090523/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009254-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10090523

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10081031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA - RF 4060, para o período de 17/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10090631/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 10090631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10081084, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090690/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066635-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10090690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10082105, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA ADRIANA GONCALVES DA SILVA - RF 3492, para o período de 17/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090747/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063809-02.2017.4.03.8001

Documento nº 10090747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10085751, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTH LIMA VILLAR - RF 1265, para o período de 21/08/2023 a 19/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090851/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008977-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10090851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10085229, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANDA PIRES DE SOUZA - RF 5889, para o período de 21/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090886/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010426-75.2018.4.03.8001

Documento nº 10090886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10083036, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARMANDO CORREA CASTELLOES - RF 1351, para o período de 21/08/2023 a 26/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090926/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053502-23.2016.4.03.8001

Documento nº 10090926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10085001, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA - RF 4730, para o período de 21/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090966/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003037-63.2023.4.03.8001

Documento nº 10090966

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10085885, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HEBER LIMA DE FREITAS - RF 8693, para o período de 22/08/2023 a 24/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10091024/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006785-06.2023.4.03.8001

Documento nº 10091024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10086850, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA - RF 8725, para o período de 13/08/2023 a 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10091083/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10084751, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GLAUCIA IZABELE LUCENA DE LYRA - RF 7878, para o período de 21/08/2023 a 29/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10091126/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10091126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10081070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 17/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099345/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10099345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10089434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 21/08/2023 a 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10090806/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010201-89.2017.4.03.8001

Documento nº 10090806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10085847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA - RF 5265, para o período de 21/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099070/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012175-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10099070

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10039046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA LELLIS - RF 1357, para o período de 05/08/2023 a 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099127/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021538-41.2018.4.03.8001

Documento nº 10099127

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10083249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, para o período de 18/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099177/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10099177

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10088103, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 21/08/2023 a 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099203/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 10099203

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10089468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 22/08/2023 a 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099230/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001

Documento nº 10099230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10089545, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SORREQUIA - RF 8644, para o período de 22/08/2023 a 26/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099271/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 10099271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10090197, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, para o período de 01/08/2023 a 04/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099293/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 10099293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10089655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099385/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 10099385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10099404/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10099404

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094479, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 23/08/2023 a 24/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3839, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011377-93.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc. 10094682), de 24 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10099128), de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10099222);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10099222);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10094706);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança (FC-5) da 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/08/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-05VNº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do Servidor DIEGO FERREIRA PREARO, Técnico Judiciário, RF 6196, no dia **26/10/2023**, que deverá voltar a ser usufruído pelo servidor no dia **06/11/2023**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 25/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 241, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão nº **9585222/2023**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
01/09/23 a 06/09/23	1ª Vara de Barretos	David Gomes de Barros Souza

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemoles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 01 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-SUMANº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria MARI-SUMANº 144, de 17 de agosto de 2023., referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de setembro/2023, como segue:**

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
16 e 17/09	Evandro L. Salcedo	Graciana Lourenço
23 e 24/09	Graciana Lourenço	Evandro L. Salcedo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 24/08/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**

**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**

#### PORTARIA MARI-SUMANº 146, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §2º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista Judiciário – Executante de Mandados, Marco Antonio Cordeiro Araujo, RF: 4236, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2023, como segue:**

Período Aquisitivo	De	Para
--------------------	----	------

3º Período	20/11/23 a 29/11/23	06/11/23 a 15/11/23
------------	---------------------	---------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Cláudia Manikowski Annes**  
**Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados**

**PORTARIA MARI-SUMA Nº 147, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**A Doutora Ana Cláudia Manikowski Annes**, MMª. Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por interesse do servidor (art. 4º, §2º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista Judiciário – Executante de Mandados, **Sonia Regina Fernandes da Silva, RF: 2098**, referente ao 2º e 3º período do ano aquisitivo 2023, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	11/09/23 a 29/09/23	11/12/23 a 19/12/23
3º Período	11/12/23 a 19/12/23	08/01/23 a 26/01/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Cláudia Manikowski Annes**  
**Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 248, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Retifica a Portaria MGCR-NUAR Nº 244, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - PLANTÃO MAGISTRADOS AGOSTO 2023

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juiz Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 244, de 02 de agosto de 2023;

**RESOLVE**

**I – RETIFICAR** o parágrafo 2º, do Inciso II, da Portaria MGCR-NUAR nº 244, de 02 de agosto de 2023 conforme abaixo:

ONDE SE LÊ

de 19h de 25/08 até às 19h de 01/09/2023	<b>CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR</b>	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
--	--------------------------------------	------------	---------------

LEIA-SE:

de 19h de 25/08 até às 23h59 de 01/09/2023	<b>CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR</b>	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
--	--------------------------------------	------------	---------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juiz Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 25/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 222, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o quesito n.º 21 constante da Portaria OSA-JEF-SEJF, n.º 184, de 07 de dezembro de 2022, a qual padronizou para a produção de prova pericial em ações que versam sobre benefícios de incapacidade no âmbito do Juizado Especial Federal de Osasco/SP, unificando os quesitos.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem os Juizados Especiais Federais, dispostos na Lei n. 10.259/2001 e Lei 9.099/1995 e a necessidade de organizar os trabalhos internos deste Juizado;

**CONSIDERANDO** a conveniência de adotar laudo pericial padronizado, com a finalidade de conferir celeridade à fase de instrução e assegurar a produção de prova eficiente, dotada dos elementos técnicos necessários para a adequada composição da lide;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS n.º 22/2022, o qual incluiu duas novas hipóteses no rol de doenças que isentam carência;

**CONSIDERANDO** a concordância de todos os Juizes do JEF Osasco;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o quesito 21 do artigo 1º da Portaria OSA-JEF-SP n.º 184/2022, que passa a ter a seguinte redação:

21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave, acidente vascular encefálico (agudo), abdome agudo cirúrgico?

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Peritos credenciados neste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 25/08/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VN° 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera as férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, nos seguintes termos:

**DE:** 29 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023

**PARA:** 12 a 19 de dezembro de 2023

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO  
JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 225, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CREDENCIAR ELAINE CONTÃO YAMANE e SORAIA BARBOSA DA CRUZ - assistentes sociais** - no quadro de peritos do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Esta portaria entra em vigência no dia da publicação.

Comunique-se. Cientifique-se.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 70, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O(A) DOUTOR(A) **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) SAO CARLOS JEF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVARA ESCALA DEFÉRIAS para o ano de 2023/2024, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SAO CARLOS JEF, como segue:

7011 MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY

1a.Parcela: 17/10/2023 a 15/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO CARLOS, 24 de agosto de 2023.

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI  
Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-SUMA Nº 144, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve de férias, no período de 14/08/2023 a 25/08/2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a pedido, a escala do Plantão Judiciário Regional estabelecida pela Portaria SANT-DSUJ nº 168 para constar o seguinte:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
31/08/2023	07/09/2023	Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	3ª Vara - Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS**

**PORTARIASANT-CPE Nº 82, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o requerimento encaminhado pela servidora por email (documento 9827044);

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, marcadas para o período de 11/12/2023 a 16/12/2023, ficando o saldo para gozo no período de 06/10/2023 a 11/10/2023.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 25/08/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-CPE Nº 81, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA – RF 7630, Supervisora da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), estará em férias no período de 24/08/2023 a 06/09/2023

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115 para substituí-la no período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 25/08/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-CPE Nº 80, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2024, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS, como segue:

**2430 THAIS MENANDRO LOPES**

1a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023

2a.Parcela: 10/07/2024 a 05/08/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

**3183 JEANE DERWOOD MILLS**

1a.Parcela: 16/10/2023 a 17/10/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024

3a.Parcela: 10/06/2024 a 25/06/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

**7630 VERONICA MARTINS MALTA**

1a.Parcela: 06/11/2023 a 10/11/2023

2a.Parcela: 08/04/2024 a 19/04/2024

3a.Parcela: 17/10/2024 a 29/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTOS, 25 de agosto de 2023

DECIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz(a) Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 25/08/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-01VNº 72, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA – RF 7599** – Analista Judiciária, estaria de férias, no período de 02/10/2023 a 10/10/2023;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de adequação, a fruição dos períodos de férias, anteriormente, marcadas para 02/10/2023 a 10/10/2023, da servidora, **NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA – RF 7599** – Analista Judiciária, ficando a fruição para os períodos de **25/09/2023 à 03/10/2023 (09 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

**PORTARIA SORO-01V Nº 100, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, compensou o dia 14/08/2023, com horas de plantões realizados e, esteve em férias, no período de 16/08/2023 a 25/08/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607**, para substituir a Diretora de Secretaria, nos referidos dias.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-SUMANº 64, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

A doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal, Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**Considerando** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**Resolve:**

**Alterar**, a pedido, as parcelas de férias de **Élio Guimarães Ramos, RF 6735**, anteriormente marcadas:

de 11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias) e

11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

para 06/11/2023 a 24/11/2023 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 25/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Resolve:**

Alterar o terceiro período de férias do servidor **ANTÔNIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, R.F. 1615**, anteriormente marcado para o período de 14 a 23/08/2023 (10 dias) e **REMARCAR**-LO para o período de 21/08 a 30/08/2023, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE14 N° 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Estabelece o calendário das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo para o 4º trimestre de 2023.

Informo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de **outubro a dezembro de 2023**, na forma da tabela que segue abaixo:

**CALENDÁRIO 4º TRIMESTRE - 2023**

<b>TURMA</b>	<b>FECHAMENTO DE PAUTA</b>	<b>DIAS DE SESSÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>
14ª Turma	04/09/2023	<b>05/10/2023</b>	presencial
14ª Turma	18/09/2023	<b>19/10/2023</b>	virtual
14ª Turma	04/10/2023	<b>09/11/2023</b>	presencial
14ª Turma	18/10/2023	<b>23/11/2023</b>	virtual
14ª Turma	06/11/2023	<b>07/12/2023</b>	presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

**FERNANDA SOUZA HUTZLER**

Juíza Federal Presidente da 14ª Turma Recursal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 18/08/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR N° 1119, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0018951-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SP-TR-SETR nº 1113, de 16 de agosto de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos seguintes termos:  
**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 29/08/2023 33/48

**Onde se lê:** "(...)CANCELAR a 2ª e 3ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, anteriormente agendadas de 08/01/2024 a 01/02/2024 e 08/01/2024 a 17/01/2024."

**Leia-se:** "(...)CANCELAR a 1ª e 2ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, anteriormente agendadas de 06/11/2023 a 15/11/2023 e 08/01/2024 a 17/01/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-12VNº 24, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I – MARCAR**, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, a primeira parcela de férias do período aquisitivo 2021/2022 da diretora de secretaria **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, RF 7399, de 28.08.2023 a 01.09.2023 (cinco dias).

**I.a.– INDICAR** a servidora **ERICA ROCCO COELHO**, RF 8098, para substituir a diretora de secretaria no referido período - 28.08.2023 a 01.09.2023 (cinco dias).

**II – MARCAR**, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, a segunda parcela de férias do período aquisitivo 2021/2022 da diretora de secretaria **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, RF 7399, de 25.11.2023 a 19.12.2023 (vinte e cinco dias).

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Permanecendo as férias do período aquisitivo 2022/2023: 30 (trinta) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-EF-12VNº 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I – ALTERAR**, os períodos de férias de 28.02.2023 a 10.03.2023 (11 dias) e de 11.09.2023 a 29.09.2023 (19 dias) do servidor **JOSÉ DOS SANTOS CRUZ**, RF 1077, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 21.08.2023 a 30.08.2023 (10 dias), 20.09.2023 a 29.09.2023 (10 dias) e 28.11.2023 a 07.12.2023 (10 dias).

**II – ALTERAR**, a segunda parcela de férias, do período aquisitivo de 2022, de 17.10.2022 a 27.10.2022 (11 dias) da servidora **MÁRCIA SAYURI ONO NUNA**, RF 5348, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 22.11.2022 a 02.12.2022 (11 dias).

**II.a.– ALTERAR**, a primeira parcela de férias, do período aquisitivo de 2023, de 10.07.2023 a 28.07.2023 (19 dias) da servidora **MÁRCIA SAYURI ONO NUNA**, RF 5348, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 17.07.2023 a 28.07.2023 (12 dias) e 21.08.2023 a 27.08.2023 (07 dias).

**III – ALTERAR**, os períodos de férias de 22.03.2023 a 04.04.2023 (14 dias) e de 17.07.2023 a 01.08.2023 (16 dias) do servidor **GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES**, RF 6129, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 17.07.2023 a 03.08.2023 (18 dias) e 06.11.2023 a 17.11.2023 (12 dias).

**IV – ALTERAR**, a primeira parcela de férias, do período aquisitivo de 2023, de 14.03.2023 a 24.03.2023 (11 dias) da servidora **INGRID CERES CARVALHO MOREIRA**, RF 6513, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 19.06.2023 a 29.06.2023 (11 dias).

**V – ALTERAR**, a primeira parcela de férias, do período aquisitivo de 2023, de 31.01.2023 a 17.02.2023 (18 dias) do servidor **EDUARDO FERNANDES COLMENERO**, RF 6888, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 12.06.2023 a 29.06.2023 (18 dias).

**VI – ALTERAR**, os períodos de férias de 10.04.2023 a 20.04.2023 (11 dias) e 16.10.2023 a 03.11.2023 (19 dias) da servidora **ÉRICA ROCCO COELHO**, RF 8098, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 07.06.2023 a 19.06.2023 (13 dias) e 09.10.2023 a 25.10.2023 (17 dias).

**VII - ALTERAR**, os períodos de férias de 20.03.2023 a 04.04.2023 (16 dias) e 11.09.2023 a 24.09.2023 (14 dias) do servidor **FILIPPE MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 24.07.2023 a 10.08.2023 (18 dias) e 13.09.2023 a 24.09.2023 (12 dias).

**VIII – ALTERAR**, os períodos de férias de 08.03.2023 a 21.03.2023 (14 dias) e de 14.08.2023 a 29.08.2023 (16 dias) do servidor **LEANDRO PEDROSA BRAGA MIRANDA**, RF 8736, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 14.08.2023 a 29.08.2023 (16 dias) e 06.12.2023 a 19.12.2023 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 26/08/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **1ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-01VNº 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR** o período de férias dos servidores abaixo relacionados conforme segue:

1. **DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA**, Técnica Judiciária, RF 7778:

DE:

25/10/2024 a 24/11/2024 (EX. 2023)

**PARA:**

**15/01 a 26/01/2024 (1ª PARCELA)**

**15/07 a 26/07/2024 (2ª PARCELA)**

**16/09 a 21/09/2024 (3ª PARCELA)**

2. **ERICA SATIKO MARUYAMA**, Analista judiciária, RF 2310

DE:

16/10/2023 a 25/10/2023 (2ª PARCELA)

**PARA:**

**23/10 A 01/11/2023 (2ª PARCELA)**

3. NEWTON CARDOSO BASTOS, Técnico Judiciário, RF 3385

DE:

16/10/2023 a 25/10/2023 (2ª PARCELA)

**PARA:**

**23/10 A 01/11/2023 (2ª PARCELA)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 25/08/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-05VNº 103, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de gozo de férias agendado para a servidora Lucila Takizawa, RF4735;

Considerando os plantões judiciários realizados pela referida servidora;

Considerando, ainda, os termos do Comunicado UGEP 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da servidora Lucila Takizawa, RF4735, de 29/11/2023 a 08/12/2023 (10 dias) para 28/11/2023 a 07/12/2023 (10 dias).

Art. 2º Autorizar a referida servidora a compensar os dias 09, 10 e 11/10/2023 com o saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no e-GP.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-03VNº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Em atendimento à solicitação SEI nº 10095877 - SUFF, retificar a portaria 164 deste Juízo, que passa a ter o seguinte teor:

"APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, RF 3887, lotado na 3ª GUARULHOS, **POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, como segue:

1ª parcela: 25/09/2023 a 29/09/2023;

2ª parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023; e

3ª parcela: 10/07/2024 a 25/07/2024.

(x) S - deseja receber na folha de janeiro o adiantamento da gratificação natalina

O servidor NÃO quer a ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL."

Guarulhos, 25 de agosto de 2023.

**TIAGO BOLOGNADIAS**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**  
**3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 33/2023**

Trata da alteração da escala de férias dos servidores referente ao exercício de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF 3411, técnico judiciário, do período de 28/08/2023 a 06/09/2023 para o período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 26/08/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 10096011/2023 - DFORMS**

Processo SEI nº 0000700-35.2022.4.03.8002

Vistos.

Tratam-se de recursos interpostos pelas empresas **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, **CARVALHO SOLAR ENERGY LTDA** e **TECFASA BRASIL SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, em face da decisão do pregoeiro que julgou habilitada e, posteriormente, aceitou a proposta do licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA EPP**, nos autos do presente pregão eletrônico, que tem por objeto o fornecimento e implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, on grid, com potência nominal de 75 kW (inversores), potência de pico equivalente a 99kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, para o prédio sede da Subseção de Três Lagoas-MS.

De acordo com o relatado na decisão do pregoeiro, os licitantes aduzem na intenção de recorrer, em suma, o seguinte:

a) **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**: "A empresa vencedora não possui os documentos de habilitação necessários e nem apresentou o equipamento adequado."

b) **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**: "Possíveis inconsistências nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa detentora do melhor valor, demais apontamentos e fundamentações serão enviados na peça recursal."

c) **CARVALHO SOLAR ENERGY LTDA**: "Os documentos apresentados pela licitante declarada vencedora não atende as exigências do edital, bem como demais apontamentos que serão demonstrados no devido recurso legal"

d) **TECFASA BRASIL SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**: "INTENÇÃO DE RECURSO contra a DECISÃO de habilitar e declarar vencedora a licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA**, pelo MOTIVO da mesma não ter atendido ao item 9.11.2.3 do Edital. Pedimos atendimento ao item 11.2 do edital para que possamos aprofundar nosso entendimento, bem como, observância ao Acórdão 2549/2020-TCU".

As recorrentes não apresentaram razões recursais dentro do prazo legal 10073943. Em relação à empresa **CARVALHO SOLAR ENERGY LTDA**, houve apresentação de desistência, aduzindo que *'após análise dos apontamentos anteriormente levantados, verificamos que eles foram sanados em diligência interna.'*

A empresa vencedora, **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA - EPP**, não apresentou contrarrazões dentro do prazo legal - doc. 10091416.

Após análise dos recursos, com exceção daquele no qual houve pedido de desistência, o pregoeiro manteve a decisão de aceitação da proposta e habilitação da licitante **ARAUSOLAR**, pelas seguintes razões:

As intenções recursais não detalharam os motivos de insurgência dos recorrentes, fato que impossibilitou análise mais abrangente. Assevera, ainda, que não houve qualquer transgressão ao edital por parte do pregoeiro e de sua equipe de apoio, mantendo suas decisões inalteradas por seus próprios fundamentos.

Destaque-se, inicialmente, que os documentos apresentados pela empresa vencedora foram analisados pormenorizadamente pela Equipe de Apoio do Pregoeiro, conforme Análise CPGR-SUEN 10040403, Análise DULF doc. n. 10052806 e Análise CPGR-SULS doc. n. 10054891.

Outrossim, a alegação de possíveis inconsistências não possui qualquer objetividade ou comprovação.

No que se refere ao argumento de que a empresa não atendeu ao item 9.11.2.3 do Edital, qual seja, *"A comprovação do registro poderá ser efetivada por carimbo apostado pela entidade profissional no próprio corpo do documento ou outra forma de certificação, devendo constar o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente (TRT etc)"*, conclui-se que a alegação carece de razão, conforme demonstra a ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA doc. n. 10048229, item d - Certidão de Acervo Técnico CAT com Atestado n. 1720220005420 CREA PR, da qual extrai-se o número de Anotação da Responsabilidade Técnica (ART).

Ademais, o item 11.2 do Edital - *"Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente."* - restou regularmente atendido, conforme se depreende da Decisão CPGR - SULS doc. n. 10091417.

À vista do exposto, especialmente pelo fato da não apresentações das razões no prazo estabelecido e, ainda, carência de fundamentos motivadores das insurgências, por não vislumbrar infringência às disposições legais, regulamentares e editais, **MANTENHO** a decisão do pregoeiro, permanecendo inalteradas, portanto, a aceitação da proposta e a habilitação da licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA - EPP**.

Dê-se ciência aos licitantes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 25/08/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 9861805/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0002078-60.2021.4.03.8002

1. Acolho os termos o Parecer n. 8106932/2021 - DFORMS/CPGR-SUJR.

2. Embora a empresa tenha apresentado defesa prévia tempestiva, **não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade** pela falta cometida.

3. Aplico à empresa **Lettech Mega Store (Lenise Arrabaça Barbosa - Indústria e Comércio)** a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) mês**, em razão da não manutenção de sua proposta no Pregão Eletrônico n.07/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima, subitem 20.2.2, do edital do referido pregão eletrônico, c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

4. **Intime-se** a empresa **Lettech Mega Store (Lenise Arrabaça Barbosa - Indústria e Comércio)** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Informação emepígrafe.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 31/07/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9862848/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001982-45.2021.4.03.8002

Vistos, etc.

1. Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. 9862782), **mantenho** a decisão proferida (doc. 8682625), qual seja, a aplicação à empresa **GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 20.1, subitem 20.1.3, do Pregão Eletrônico nº 02/2021 (6639352), c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a contratada da presente decisão.

3. Decorridos os prazos legais, **certifique-se** a ocorrência da preclusão administrativa.

4. **Proceda-se** às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666-93 e, após, **arquive-se** o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 31/07/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10039328/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.** (CNPJ nº 30.553.576/0001-47) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.**

CNPJ nº 30.553.576/0001-47

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 10039332/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CRUZ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** (CNPJ nº 46.796.792/0001-53) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**CRUZ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

CNPJ nº 46.796.792/0001-53

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 10039336/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ZELLITE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** (CNPJ nº 10.144.274/0001-08) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**ZELLITE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ nº 10.144.274/0001-08

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 10039338/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **M. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** (CNPJ nº 13.485.242/0001-64) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**M. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

CNPJ nº 13.485.242/0001-64

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10039343/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA.** (CNPJ nº 32.022.904/0001-04) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA.**

CNPJ nº 32.022.904/0001-04

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10039345/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA.** (CNPJ nº 12.762.864/0001-20) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA.**

CNPJ nº 12.762.864/0001-20

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10039349/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257.**

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA.** (CNPJ nº 41.955.367/0001-46) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**ALIMENTOS SORETTO LTDA.**

CNPJ nº 41.955.367/0001-46

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10039350/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257.**

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 40.572.454/0001-51) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 40.572.454/0001-51

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10039352/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.** (CNPJ nº 37.353.192/0001-20) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.**

CNPJ nº 37.353.192/0001-20

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10039353/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **FOX STORE LTDA.** (CNPJ nº 42.240.841/0001-16) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**FOX STORE LTDA.**

CNPJ nº 42.240.841/0001-16

**DECISÃO Nº 10039358/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **RIBAS & RIBAS EMBALAGENS LTDA.** (CNPJ nº 17.515.553/0001-80) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**RIBAS & RIBAS EMBALAGENS LTDA.**

CNPJ nº 17.515.553/0001-80

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10039807/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002138-62.2023.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 10037257**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA** (CNPJ nº 36.336.388/0001-43) para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA**

CNPJ nº 36.336.388/0001-43

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/08/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 9847817/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

1. A empresa **SAFETYASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA**, embora intimada (doc n. 8681578), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada nos autos (doc n. 9847656).
2. Isto posto, aplico à empresa **SAFETYASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no subitem "9.10.5.5." do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 (6639352), c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3. Intime-se a empresa **SAFETYASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.
4. **Publique-se.**

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO DFOR-MS À SAFETYASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 31/07/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10067915/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002062-09.2021.4.03.8002

Vistos, etc.,

Acolho os termos do Parecer nº 8681825 e revogo a Decisão nº 8681930.

Embora a empresa Rigna Mecânica Ltda. tenha apresentado defesa prévia tempestiva, os argumentos colacionados não trouxeram aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pela falta cometida. Já a empresa Itapitã Engenharia Ltda. deixou transcorrer "*in albis*" o prazo para apresentação da peça defensiva.

Dessa forma, aplico às empresas **Rigna Mecânica Ltda.** (CNPJ 33.145.723/0001-38) e **Itapitã Engenharia Ltda.** (CNPJ 15.861.644/0001-41) a penalidade de **ADVERTÊNCIA** com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, por infringirem as normas editalícias de deixarem de entregar as documentações exigidas no item 8.5.1, anexo I, do Edital nº 23/2017 (doc. SEI nº 3309793 do Proc. SEI nº 0003387-58.2017.4.03.8002).

**Intimem-se** as empresas **Rigna Mecânica Ltda.** (CNPJ 33.145.723/0001-38) e **Itapitã Engenharia Ltda.** (CNPJ 15.861.644/0001-41), por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do recebimento da Carta de Intimação, instruindo-se a intimação com cópias desta Decisão, do Parecer e da Informação em epígrafe.

Publique-se. Cumpra-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO DFOR-MS**

**À Rigna Mecânica Ltda.**

**Itapitã Engenharia Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/08/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 9862538/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002081-15.2021.4.03.8002

1. Acolho os termos o Parecer n. **8110522/2021** - DFORMS/CPGR-SUJR.
2. **SUELLEN CAROLINA SILVA PIAO** embora intimada (doc. n. 8681553) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada nos autos (doc. n. 9862489).

3. Aplico à **licitante SUELLEN CAROLINA SILVA PAIAO** (CNPJ 38.122.825/0001-51) a penalidade de **DESCRENCIAMENTO NO SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 1 (um) mês**, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

4. **Intime-se a licitante SUELLEN CAROLINA SILVA PAIAO** (CNPJ 38.122.825/0001-51) por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Informação em epígrafe.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 31/07/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9891243/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001037-24.2022.4.03.8002

1. Acolho os termos o Parecer 9891219/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR.

2. Embora a empresa tenha apresentado defesa prévia tempestiva, **não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade** pela falta cometida.

3. Aplico à **empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM** a penalidade de **multa moratória correspondente a 7,5 (sete e meio por cento) do valor atualizado do contrato**, com fundamento o art. 86, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e no item 1, b.2, da Cláusula Décima Nona, do contrato administrativo DFORMS nº 8/2019.

4. **Intime-se a empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Informação em epígrafe.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 31/07/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10066124/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0002083-82.2021.4.03.8002

Vistos, etc.,

À vista da informação nº 10066123 apresentada revogo a Decisão nº 8703068.

Acolho os termos do Parecer nº 8682737.

Embora a empresa tenha apresentado defesa prévia tempestiva, os argumentos colacionados não trouxeram aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pela falta cometida.

Dessa forma, aplico à empresa **Prime Clean Comércio, Locação e Serviços Terceirizados Eirelli** (CNPJ 12.109.814/0001-48) a **penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 1 (um) mês**, em razão da não manutenção de sua proposta no Pregão Eletrônico nº 02/2019, com fundamento da Cláusula Vigésima Primeira, subitem 21.3.2, do Edital do referido pregão eletrônico, c.c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Intime-se a empresa Prime Clean Comércio, Locação e Serviços Terceirizado EIRELI**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, **interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do recebimento da Carta de Intimação, instruindo-se a intimação com cópias desta Decisão, do Parecer e da Informação em epígrafe.

Solicite ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região a devolução dos autos com as escusas devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

À **Prime Clean Comércio, Locação e Serviços Terceirizado EIRELI**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/08/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 9886661/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0000301-11.2019.4.03.8002

**Vistos, etc.**

1. Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. 9886640), **mantenho** a decisão proferida (doc. 4567533), qual seja, a aplicação à empresa **GRIJÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e item 1, da cláusula vigésima do Contrato nº 21/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (Doc. SEI nº 4335956)

2. **Cientifique-se** a contratada da presente decisão.

3. Decorridos os prazos legais, **certifique-se** a ocorrência da preclusão administrativa.

4. **Procedam-se** às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666-93 e, após, **arquite-se** o feito.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 31/07/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO**

Processo: 0001126-52.2019.4.03.8002. Apostila nº 68/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 11/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 07.318.201/0001-80)**. Objeto: Concessão de reajuste majorando o valor contratual mensal de R\$ 1.123,99 para **R\$ 1.168,86, a partir de 27/08/2023**. Valor global: R\$ 538,44. Assinatura: 24/08/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/08/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10099141/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 0000699-50.2022.4.03.8002 - UASG 090015**

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em engenharia, visando a aquisição e implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, interligado a rede de distribuição da concessionária local, com potência nominal de 75kW (inversores), potência de pico equivalente a 99kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, nos prédios da Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Dourados/MS (prédios contíguos), compreendendo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 13/09/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 29/08/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 28/08/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 25/08/2023.

II - AUTORIZA a servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciária, RF 5171, a compensar vinte e oito horas no banco de horas no dias 01/09/2023 e de 04 a 06/09/2023.

III - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a vinte e uma horas no banco de horas, nos dias 04 a 06/09/2023.

IV - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 25/08/2023 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções.

V - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 02/08/2023 em razão de licença médica e em 04 a 06/09/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

VI - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.